



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

**Protocolo  
868647/2019**

**Interessado (1)**

Nome / Nome Fantasia:  Registro:

Endereço:

**Informações do Protocolo**

Assunto:

Emissão:  Cadastro:

Situação:

Descrição:

Observações:

**Documentos**

Tipo:	Data:	Situação:	Observação:
Sem documentos anexos.			

**Despachos****Movimentos**

Data Envio	Data Recebimento	Origem	Destino
06/05/2019	06/05/2019	GERGERAL - Gerência Geral - MT	FISC1 - FISCAL 1 - NATÁLIA MARTINS MAGRI

**Protocolos Vinculados**

Número/Ano	Assunto
Sem protocolo vinculado ao protocolo.	

**RRTs Vinculados**

Número	Data de cadastro
Sem RRT vinculada ao protocolo.	

**Documento(s) de Fiscalização**

Número / Ano	Data de Vinculação	Tipo de Documento de fiscalização	Descrição
Sem documento de fiscalização vinculado ao protocolo.			

**Denúncias**

Número	Data	Nome / Nome Fantasia	Descrição
Sem denúncia vinculada ao protocolo.			

**Declarações**

Descrição
Sem declarações vinculadas ao protocolo.



**SOUL Propaganda Eireli.**

Av. Miguel Seror, 320 • Santa Rosa

Cuiabá • MT • Telefone 65 3363 4000

CNPJ 07.112.825/0001-47 • Inscrição Estadual Isenta

[www.soulpropaganda.com.br](http://www.soulpropaganda.com.br)

## PROTOCOLO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO

SOUL PROPAGANDA EIRELI ("SOUL"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.112.825/0001-47, com sede na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, na Rua Miguel Seror, 320, Bairro Santa Rosa, vem, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 109, §§ 3º e 4º, da Lei 8.666/1993, apresentar, protocolar e apresentar, para devidas providências, a **Impugnação à Contestação** em vista das alegações elaboradas por outra licitante em sede de Razões de Recurso Administrativo, em relação à Tomada de Preço n. 001/2019, ensejadores de nulidade das notas da proponente SOUL Propaganda.

Cuiabá – MT, 6 de maio de 2019.

Edson Cintra Ganâncio

Diretor de Operações

SOUL Propaganda Eireli. (CNPJ 07.112.825/0001-47)



**SOUL Propaganda Eireli.**

Av. Miguel Seror, 320 • Santa Rosa  
Cuiabá • MT • Telefone 65 3363 4000  
CNPJ 07.112.825/0001-47 • Inscrição Estadual Isenta  
[www.soulpropaganda.com.br](http://www.soulpropaganda.com.br)

## Impugnação à Contestação

Protocolo 864348/2019

EXCELENTÍSSIMA SENHORA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO

SOUL PROPAGANDA EIRELI ("SOUL"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no  
CNPJ/MF nº 07.112.825/0001-47, com sede na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na  
Rua Miguel Seror, 320, Bairro Santa Rosa, vem, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento  
no artigo 109, §§ 3º e 4º, da Lei 8.666/1993, apresentar,

### IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO

em vista das alegações elaboradas por outra licitante em sede de Razões de Recurso  
Administrativo, em relação à Tomada de Preço n. 001/2019, ensejadores de nulidade das notas  
da proponente **SOUL Propaganda**.

#### 1. DA TEMPESTIVIDADE

A Comissão Permanente de Licitação ("CPL") da OAU/MT, por meio de correio eletrônico  
encaminhado às licitantes em 29 de abril de 2019, disponibilizou as razões de recursos  
administrativos e estabeleceu prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo até 7 de maio de 2019, para  
a eventual impugnação do recurso administrativo, motivo pelo qual estas contrarrazões são  
tempestivas.

#### 2. DA TOMADA DE PREÇO

Trata-se de tomada de preço Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo  
TÉCNICA E PREÇO, para contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação de  
Serviços de Publicidade.

#### 3. DAS ALEGAÇÕES

Em meio a Recurso Administrativo apresentado no dia 25 de abril de 2019 e protocolado  
(864348/2019), junto a esta Comissão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato  
Grosso, por uma das licitantes, sob o pretexto da nulidade das notas da proponente **SOUL  
Propaganda** o envolvimento em completa confusão de entendimento sobre o briefing do edital e seu  
cumprimento pela Licitante **SOUL Propaganda**, identificada como a licitante 3.



**SOUL Propaganda Eireli.**

Av. Miguel Scorzi 320 • Santa Rosa  
Cuiabá • MT • Telefone 85 3363 4000  
CNPJ 07.112.025/0001-47 • Inscrição Estadual ISENTA  
[www.soulpropaganda.com.br](http://www.soulpropaganda.com.br)

#### 4. DO CUMPRIMENTO DO BRIEFING DO EDITAL

No recurso apresentado, a outra licitante afirma o não cumprimento do briefing do edital, pela proponente SOUL, que estaria dando mais valor a estética. No entanto, a proposta da SOUL vai além do simples fato de apresentar um conjunto de peças, mas uma solução "comportamental" para a transição de imagem dos arquitetos e urbanistas em nosso Estado.

Em seu Recurso, a própria licitante apresenta a observação que a estética é um meio, sendo sim importante.



***Em muitos casos, atividades e atribuições privativas de arquitetos são realizadas por outros profissionais como engenheiros e design de interiores.***

*(...)*

***Uma das preocupações do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso é não contribuir para a disseminação de estereótipos que acompanham a profissão e que, muitas vezes, fazem com que o arquiteto seja visto como um profissional que está preocupado apenas com questões estéticas. Frequentemente a profissão de arquiteto e urbanista é vista de forma limitadora como puramente estética. De forma que é preciso lembrar que a estética é um meio, mas não é um fim. Essa não é a imagem de profissional que o CAU/MT deseja difundir." (grifo nosso)***

Em afirmação apresentada pela outra licitante, como objetivo do briefing, a mesma licitante deixa claro que "o arquiteto é um profissional com o conhecimento necessário para realizar qualquer intervenção urbana, seja a reforma de um pequeno ambiente, até mesmo na construção de um parque público...".

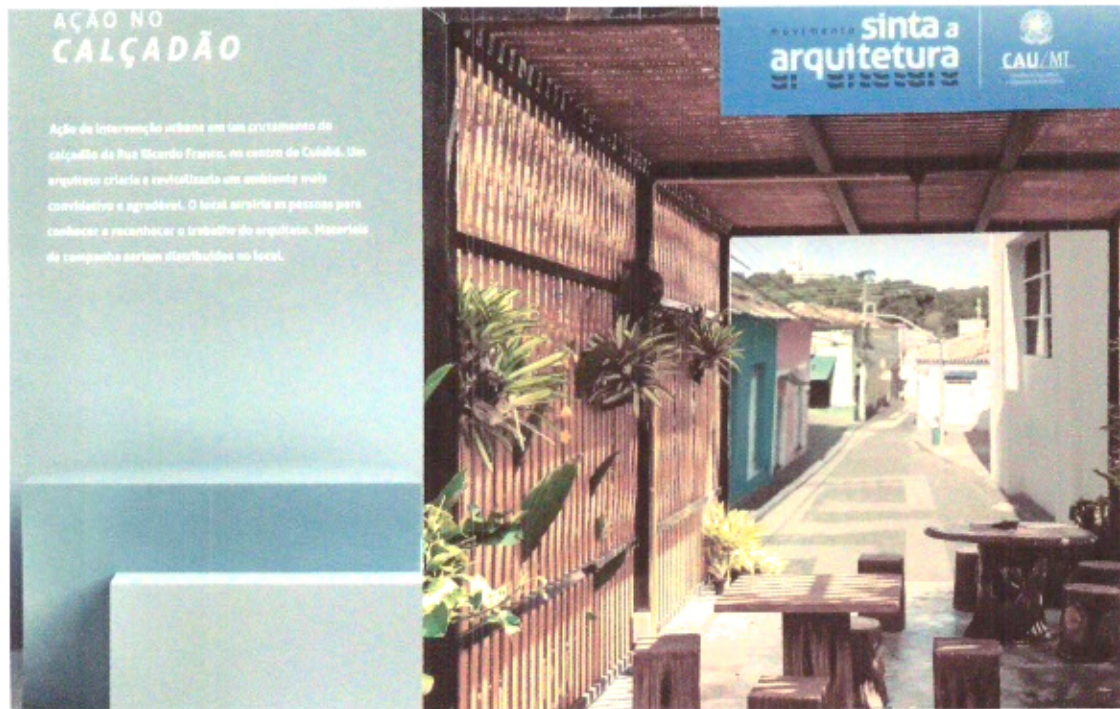
**Objetivo - que devemos resolver:** que o arquiteto é um técnico que tem atribuições que vão desde o que geralmente faz um engenheiro (construir) até o que desempenha um decorador de interiores (reformular). O arquiteto é um profissional com o conhecimento necessário para realizar qualquer intervenção urbana, seja a reforma de um pequeno ambiente – embasado pelos conceitos técnicos que possui – até mesmo na construção de um parque público ou do prédio de uma empresa. Não é um profissional de elite, mas aquele a quem



**SOUL Propaganda Eireli.**

Av. Miguel Seron, 320 • Santa Rosa  
Cuiabá • MT • Telefone 55 3363 4000  
CNPJ 07.112.825/0001-47 • Inscrição Estadual Isenta  
[www.soulpropaganda.com.br](http://www.soulpropaganda.com.br)

Pelo motivo acima a SOUL apresenta ações de intervenção urbana, que leva um público diversificado a conhecer a capacidade técnica dos Arquitetos em transformar pequenos espaços em ambientes de integração, com inteligência e criatividade. E não apenas um público elitizado ou estilizado, como afirma a outra licitante.



No item 2, a licitante afirma que a SOUL mistura a realidade com a abstração estética-artística. Fundamentos da Propaganda e da Arquitetura.

## **2. O NÃO CUMPRIMENTO DO BRIEFING DO EDITAL PELA PROPONENTE SOUL PROPAGANDA**

Na proposta da proponente Soul Propaganda, o que percebemos é justamente o não atendimento ao briefing. Enquanto se pede para não associar o arquiteto pura e simplesmente ao fator estético, todas as peças e layouts da Soul Propaganda fazem exatamente isso, colocam o estético em primeiro lugar.

Além disso, verifica-se um excesso de conceituação artísticas, reforçadas com elementos abstratos compondo a construção dos layouts, misturando a realidade com a abstração estético-artística.

Cuiabá, MT      Goiânia, GO  
55 3363 5000      62 3923 1700

Outro fator não observado pela licitante no briefing foi o mapa estratégico da CAU/MT, once é apresentado em destaque a valorização a Arquitetura e Urbanismo à sociedade em geral.



SOUL Propaganda Eireli.

Av. Miguel Sarof, 320 • Santa Rosa

Cuiabá • MT • Telefone: (65) 3363 4000

CNPJ: 07.112.825/0001-47 • Inscrição Estadual: Isenta

www.soulpropaganda.com.br



Outra atribuição nas afirmações da licitante, grifada abaixo, confirma a assertividade da SOUL em sua criação.



Então, entende-se que a comunicação deveria mostrar o arquiteto como o principal interventor urbano, um profissional habilitado tecnicamente para projetar e desenvolver desde uma pequena sala de escritório até um parque público. Deve ser o primeiro profissional a ser contatado em qualquer intervenção urbanística, da mais simples (as quais são lembrados apenas os designers de interiores) à mais complexa (de onde são consultados primeiros os engenheiros).

Ou seja, por mais complicado que possa parecer uma intervenção, consultar o arquiteto deve ser o primeiro passo, em qualquer ocasião, para que esta complicação suma.

Mais uma confusão nas afirmações da licitante, onde ela afirma que as peças da SOUL trazem personas com visual "dress code" mais refinado.

Abaixo apresentamos detalhes das peças que comprovam o visual de pessoas com visual simples, sem marcações de estilo.



**SOUL Propaganda Eireli.**

Av. Miguel Seror, 320 • Santa Rosa

Cuiabá • MT • Telefone: 65 3363 4000

CNPJ: 07.112.825/0001-47 • Inscrição Estadual: 16876

[www.soulpropaganda.com.br](http://www.soulpropaganda.com.br)

Mulher e criação com roupas lisas e simples e cabelos soltos:



Um homem com uma idade mais avançada, usando uma camisa branca.



Outra mulher com jeans e tênis branco.



Um rapaz com camiseta lisa e calça jeans





**SOUL Propaganda Eireli.**

Av. Miguel Seror, 320 • Santa Rosa  
Cuiabá • MT • Telefone 65 3363 4000  
CNPJ 07.112.625/0001-47 • Inscrição Estadual Isenta  
[www.soulpropaganda.com.br](http://www.soulpropaganda.com.br)

Um rapaz com  
camiseta lisa, calça jeans e  
coné.



Hoje, não existe nada mais lógico do que algo que faça sentido para você. Considerando esse fato, a afirmação colocada pela licitante de que o "Arquiteto é um Provocador de Emoções e o Engenheiro um Profissional de Soluções" pode ser uma visão dela sobre o fato, não da SOUL.

**Os textos são evasivos e enfatizam, pura e simplesmente, a forma e não a necessidade. Não provocam o leitor a se questionar "por que devo contratar um arquiteto?". Reforçam a dicotomia Arquiteto Provocador de Emoções / Engenheiro Profissional de Soluções.**

A SOUL afirma em suas peças que o Arquiteto provoca sentimentos, transforma e conquista, com seu trabalho.

**E VOCÊ FAZ PARTE DELE.**

Arquiteto, o seu trabalho toca, emociona, transforma e conquista. Mas é preciso mais. Mais reconhecimento e visibilidade para uma profissão que mexe com formas e, principalmente, com pessoas. *Sinta-se parte deste movimento.*

movimento **sinta a**  
**arquitetura**

A afirmação, depois de a SOUL receber as maiores pontuações, afirmar que a Campanha fora "mortalmente" o que se pede no briefing, é praticamente chamar a comissão de licitação da CAU/MT de desatenta e despreparada.

**Apesar de elegante no visual, a Ideia Criativa da Soul fere mortalmente o que se pede no briefing, fazendo justamente ao contrário do esperado.**





**SOUL Propaganda Eireli.**

Av. Miguel Seror, 380 • Santa Rosa  
Cuiabá • MT • Telefone 65 3363 4000  
CNPJ: 07.112.825/0001-47 • Inscrição Estadual: Iserna  
[www.soulpropaganda.com.br](http://www.soulpropaganda.com.br)

Nas afirmações feitas pela licitante no destaque abaixo, ela deixa clara novamente a sua opinião sobre o Arquiteto. Devemos considerar que o funcional não anula o estético. Esse é o grande diferencial da profissão e precisa ser levada em consideração sempre. Criatividade e inteligência.

Concordamos com a licitante que a intenção da SOUL, em nenhum momento, foi "Desmistificar" a profissão do Arquiteto e sim a de Desmitificar.

**Até pela infeliz pobreza cultural que nosso país vive hoje, quando se eleva uma peça publicitária ao "estado de arte", esta é a percepção geral da maioria do público: a elitização, o inacessível ou o restrito.**

**Por esta razão, e pelo que se mostra no briefing, para desmistificar a "carreira de elite" a aproximar o arquiteto da sociedade em geral, as propostas deveriam, justamente, em não apresentar o "estado de arte", ou seja, layouts e**

## 5. DA IMPUGNAÇÃO

Em face ao Recurso Administrativo apresentado por uma das licitantes, sob o pretexto da nulidade das notas da proponente, a SOUL Propaganda não reconhece as afirmações feitas como provas plausíveis para tal pedido e sim declarações do cunho pessoal e totalmente distorcidas sobre a campanha apresentada, com o único intuito de desqualificar o julgamento da comissão, objetivando com isso a diminuição dos custos para se autoqualificar na Tomada de Preço n. 001/2019.

Não sendo essa a primeira vez que tentou forçar sua qualificação para tal contrato, quando na segunda sessão pública a mesma licitante solicitou que fosse realizada uma verificação geral das notas de cada licitante para confirmação da correspondência entre os envelopes e cadernos das licitantes participantes. Esperando ser a detentora das maiores notas e colocando em dúvida a capacidade da comissão de licitação do CAU/MT.

nº 01, 02 e 03 de cada empresa bem como as planilhas de notas dos avaliadores da subcomissão técnica para os quesitos Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Soluções de Problemas de Comunicação. Registra-se que como houve a troca dos cadernos nos envelopes do Plano De Comunicação publicitária – Via Não identificada, os licitantes solicitaram que fosse realizada uma verificação geral das notas de cada licitante para confirmação da correspondência entre os envelopes e cadernos das licitantes participantes. Informa-se que a Comissão Permanente de Licitação fará esta verificação e a mesma será disponibilizada juntamente com o conteúdo geral de todas as empresas participantes. Em ato contínuo procedeu-se à redação da presente ata, assinada pelos presentes na sessão, relacionados abaixo.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2019.



**SOUL Propaganda Eireli.**

Av. Miguel Seror, 320 • Santa Rosa  
Cuiabá • MT • Telefone 65 3363 4000  
CNPJ 07.112.825/0001 47 • Inscrição Estadual Isenta  
[www.soulpropaganda.com.br](http://www.soulpropaganda.com.br)

Ficando comprovada a assertividade da Comissão em Ofício Circular 19.04.001/LICP, publicada no dia 18 de abril de 2019.



**CAU/MT**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

Ressaltamos também que apesar de termos realizado esta verificação a mesma seria dispensável, uma vez que podemos obter a confirmação da compatibilidade do material analisado com a respectiva designação da licitante, através da descrição constante na ata de reunião do Julgamento das Propostas Técnicas pela Subcomissão Técnica do dia 29/03/2019, publicada na data de hoje 18/04/19 na página oficial do CAU/MT. Portanto, encontra-se descrito no citado documento as características gerais do conteúdo de cada envelope relacionado ao Invólucro 1 - Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada das empresas participantes e qual a designação adotada para a licitante em questão (se 1, 2 ou 3), no momento da análise técnica.

Desta forma, não resta dúvidas de que as notas atribuídas as Licitante 1, Licitante 2 e Licitante 3, e respectivo resultado final divulgado na Segunda Sessão Pública do certame em 10/04/2019, realmente correspondiam ao material analisado conforme a metodologia adotada pela Subcomissão Técnica.

## 6. REQUERIMENTO FINAL

Ante o Recurso Administrativo exposto, verifica-se que os argumentos apresentados se revelem insuficientes e ineficazes, mas o bastante para rechaçar os pedidos formulados pela outra licitante. Sendo assim, a SOUL Propaganda ratifica, em sua inteireza, o teor da pretensão apresentada como solução para o *briefing* do edital.

Tem-se por impugnada a Contestação apresentada, requerendo, desde já, que o pedido da outra licitante seja julgado improcedente.

Cuiabá – MT, 6 de maio de 2019.

Edson Cintra Ganância  
Diretor de Operações  
SOUL Propaganda Eireli. (CNPJ 07.112.825/0001 47)

Edson Cintra  
**SOUL Propaganda Eireli.**